

LEI N.º 2.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017.

Altera os Anexos I , II e III, da Lei nº. 2.911, de 04 de abril de 2.017, e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Anexos I, II e III, da Lei nº. 2.911 de 04 de abril de 2.017, o qual passa a vigorar de acordo com a redação dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2.017.


Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI N.º 2.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017.

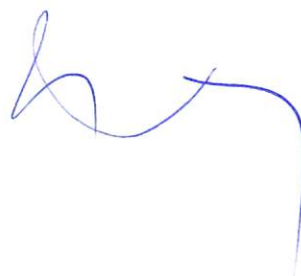
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolos de Vencimento	Valores R\$	Símbolos de Vencimento	Valores R\$
SV 01	937,00	SV 29	1.318,99
SV 02	937,00	SV 30	1.417,74
SV 03	937,00	SV 31	1.436,19
SV 04	937,00	SV 32	1.502,66
SV 05	937,00	SV 33	1.576,49
SV 06	937,00	SV 34	1.642,98
SV 07	937,00	SV 35	1.727,84
SV 08	937,00	SV 36	1.812,78
SV 09	937,00	SV 37	1.897,69
SV 10	937,00	SV 38	1.960,45
SV 11	937,00	SV 39	2.086,07
SV 12	937,00	SV 40	2.189,36
SV 13	937,00	SV 41	2.292,71
SV 14	937,00	SV 42	2.403,50
SV 15	937,00	SV 43	2.521,63
SV 16	937,00	SV 44	2.643,47
SV 17	937,00	SV 45	2.772,71
SV 18	937,00	SV 46	2.909,36
SV 19	937,00	SV 47	3.049,65
SV 20	937,00	SV 48	3.201,03
SV 21	937,00	SV 49	3.356,12
SV 22	948,81	SV 50	3.522,27
SV 23	993,12	SV 51	3.692,12
SV 24	1.044,77	SV 52	3.876,66
SV 25	1.089,12	SV 53	4.064,96
SV 26	1.104,12	SV 54	4.264,36
SV 27	1.192,48	SV 55	4.474,82
SV 28	1.247,89		

ANEXO II – LEI N.º 2.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017.

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO,
COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

Símbolo em Comissão	Valores R\$
SC 01	4.160,26
SC 02	4.160,26
SC 03	2.087,23
SC 04	1.316,91
SC 05	937,00



ANEXO III – LEI N.º 2.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017.

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS QUADROS ESPECIAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS – QECPE 001/2009 e 002/2009 – LEIS COMPLEMENTARES N.º. 108/2009 E 109/2009, AMBAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

Cargo	Vencimento R\$
Advogado	1.106,81
Agente de Saúde – Zoonoses	1.014,00
Agente Social	1.291,28
Assistente Social	2.398,11
Capacitador de Oficina	937,00
Coordenador de Atividade Física	1.106,81
Coordenador de Educação Física	1.475,76
Coordenador de Programa Social	1.844,69
Educador de Saúde	937,00
Educador Social	1.106,81
Instrutor de Artesanato	937,00
Instrutor de Crochê e Tricô	937,00
Instrutor de Hortaliça	937,00
Instrutor de Informática	937,00
Instrutor de Pintura	937,00
Instrutor de Vagonite	937,00
Orientador Social	1.106,81
Psicólogo	2.398,11
Supervisor de Saúde - Zoonoses	1.014,00

Cargo	Vencimento R\$
Agente Comunitário de Saúde - PSF	1.014,00
Atendente de Cons. Médico/Odontológico – PSF	937,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	937,00
Auxiliar de Farmácia – PSF	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	937,00
Cirurgião Dentista – PSF (08 horas)	3.689,42
Cirurgião Dentista – PSF (04 horas)	2.305,87
Enfermeiro – PSF	3.689,42
Médico – PSF	13.851,21
Técnico em Enfermagem - PSF	937,00